

PORTARIA Nº 7.511/CGJ/2023

Determina a realização de Inspeção Técnica na Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unaí, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ determinou o afastamento da juíza de direito titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unaí, conforme decisão proferida em sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a magistrada substituta legal daquela unidade, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Unaí, Alissandra Ramos Machado de Matos, requereu ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a designação de “cooperação, incluindo a realização de audiências de instrução e julgamento nos processos que tramitam na Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções de Medida na Comarca de Unaí”, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0147081-35.2023.8.13.0704;

CONSIDERANDO as providências determinadas pela Juíza Auxiliar da Presidência Marcela Maria Pereira Amaral Novais, que autorizou a realização de cooperação na Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unaí, por meio do mutirão Projef 5.0, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0147081-35.2023.8.13.0704;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos processos paralisados em secretaria, a fim de subsidiar os trabalhos de cooperação, visando ao seu melhor aproveitamento e à garantia da continuidade da prestação jurisdicional, bem como ao devido e regular funcionamento dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0156892-94.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica a ser realizada na Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unaí, no período de 27 de fevereiro a 3 de março de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de inspeção à Juíza Auxiliar Dra. Soraya Hassan Baz Láuar, responsável pela Região 5, e à Dra. Cláudia Luciene Silva Oliveira, Juíza-Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos III e IV do art. 29 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”.

Art. 3º Os servidores da CGJ Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Carla Valicek e Murilo Bahia Lacerda Xavier ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juizes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Unaí prestarão integral apoio às Juízas Auxiliares e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça